

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO  
GRUPO COSAN – BARRACRED COSAN  
NIRE 35.400.042.150  
CNPJ N.º 01.439.107/0001-01  
AUTORIZAÇÃO BANCO CENTRAL Nº DESPA/REORF-96/2368**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - DIGITAL**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Grupo Cosan – Barracred Cosan, convoca os seus 24 (vinte e quatro) delegados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de forma Digital, que será realizada no dia 28 de abril de 2022, obedecendo os seguintes horários e “quorum” para sua instalação, cumprindo o que determina o Estatuto Social: **01)** em primeira convocação, às 07:00 (sete) horas, com 2/3 (dois terços) do total de delegados acima indicados; **02)** em segunda convocação, às 08:00 (oito) horas, com a presença de metade e mais um do total de delegados acima indicados; e, **03)** em terceira e última convocação, às 09 (nove) horas, com a presença mínima de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDINÁRIA**

- a) - aprovar a prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2021, compreendendo o Relatório da Gestão, o demonstrativo da conta de Sobras e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis;
- b) - destinar as sobras líquidas do exercício e fórmula de cálculo;
- c) - ratificar a distribuição de juros ao capital;
- d) - eleger os membros do Conselho Fiscal;
- e) - fixar o valor da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;
- f) - fixar o valor global para pagamento dos honorários e das gratificações aos membros da Diretoria Executiva;
- g) - aprovar o Regulamento de Atividades de Auditoria Interna;
- h) - aprovar a Política de Conformidade;
- i) - aprovar a atualização da Política de Sucessão de Administradores; e
- j) - comunicado de assuntos gerais.

**EXTRAORDINÁRIA**

- a) - reformar parcialmente o estatuto social, envolvendo (i) o artigo 1º, em razão da alteração da denominação social da Cooperativa para Barracred – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo; (ii) o artigo 17, em razão da elevação do valor nominal da quota-parte para R\$ 3,50; (iii) os artigos 92 a 95, em atendimento as orientações do Banco Central do Brasil, emanadas de seu ofício 13.861/2021-BCB/Deorf/BTBHO, datado de 23.06.2021; e

b) - consolidar o estatuto social, se aprovada a deliberação do item “a” acima.

A Assembleia Geral ocorrerá de forma **DIGITAL** por meio do aplicativo ZOOM, o qual será disponibilizado gratuitamente para todos os delegados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site <http://www.barracred.com.br>.

Barra Bonita (SP), 28 de março de 2022.

**LUÍS CARLOS VEGUIN**  
Presidente do Conselho de Administração

**NOTA:** Conforme determina a Resolução CMN nº 4434/15, em seu artigo 46, as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, estão à disposição dos associados na sede da Cooperativa e também no site <http://www.barracred.com.br>.